

## CHAMADA INTERNA 01/2022 – ASSESSORIA INTERNACIONAL PROGRAMA DE TUTORIA SOCIAL (PROTUS)

*CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE ETUDANTES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA DE TUTORIA SOCIAL PARA ALUNOS ESTRANGEIROS SOB A SUPERVISÃO DA ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS (ASSIN) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI (UFSJ).*

A Assessora para Assuntos Internacionais - Professora Liliane Assis Sade Resende - no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública esta Chamada de Seleção de estudantes de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), para comporem o corpo de candidatos designados para o Programa de Tutoria Social Voluntária para Alunos Estrangeiros e demais convidados estrangeiros, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

### 1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar candidatos voluntários visando à participação no **Programa de TUTORIA SOCIAL VOLUNTÁRIA**, auxiliando a ASSIN na recepção e demais atividades que envolvam alunos estrangeiros e demais convidados estrangeiros recém-chegados à nossa instituição.

### 2. SOBRE O PROGRAMA DE TUTORIA SOCIAL VOLUNTÁRIA

2.1 A tutoria será realizada em caráter voluntário, não havendo remuneração das horas trabalhadas e nem qualquer vínculo trabalhista ou de outra natureza com a Assessoria Internacional ou com qualquer outro setor da universidade. Os candidatos interessados deverão observar as regras constantes desta Chamada disponível no endereço eletrônico [https://ufs.edu.br/assin/chamadasselecoes\\_internas.php](https://ufs.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php)

### 3. DO PERÍODO DA TUTORIA SOCIAL

3.1 O candidato selecionado realizará a tutoria durante o ano de 2022.

### 4. DOS BENEFÍCIOS OFERTADOS E DA CARGA HORÁRIA

4.1 Caso seja selecionado, o candidato terá direito a uma declaração de tutoria social voluntária, que poderá ser utilizada para pontuação em editais sob responsabilidade da ASSIN, como também cômputo de horas extracurriculares, desde que aprovada pelo colegiado de curso.

4.2 Participar, a convite da ASSIN, de atividades culturais e/ou viagens juntamente com os alunos estrangeiros.

4.3 Os alunos selecionados deverão cumprir uma carga horária mínima de 15 (quinze) horas semanais.

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE DA UFSJ

- a) Ser **brasileiro nato ou naturalizado**, maior de 18 anos;
- b) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação (CSA, CDB ou CTan) da Universidade Federal de São João del-Rei;
- c) Não estar com a matrícula trancada ao longo de todo o processo seletivo e durante o período da tutoria social;
- d) Serão abertas vagas tanto para calouros quanto para veteranos. A distribuição das vagas seguirá o disposto no item 7 desta chamada.

## 6. DOS COMPROMISSOS DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

### 6.1 As atividades dos tutores sociais compreendem:

**6.1.1** Auxiliar os integrantes da ASSIN no processo de recepção dos estudantes estrangeiros durante a chegada à cidade de São João del-Rei/MG;

**6.1.2** Auxiliar o aluno estrangeiro nos trâmites de obtenção de documentos externos, como: CPF, Registro de Estrangeiro, abertura de Conta Bancária, aquisição de chip de telefonia celular, entre outros;

**6.1.3** Auxiliar o aluno estrangeiro nos trâmites de obtenção de documentos internos, como: atestado de matrícula (utilização dos portais da UFSJ), carteirinha estudantil, entre outros;

**6.1.4** Apresentar a cidade ao aluno, levando-o à mercados, farmácias, padarias, comércio local em geral e pontos de ônibus;

**6.1.5** Auxiliar o aluno estrangeiro a se integrar e socializar na comunidade interna da UFSJ, através de eventos, projetos e grupos de estudos, entre outros;

**6.1.6** Auxiliar o aluno estrangeiro a se integrar e socializar na comunidade externa à UFSJ, através de atividades e eventos de interesse dos alunos, como aulas de dança, prática de esportes, atividades sociais, entre outros;

**6.1.7** Participar da Semana de Orientação;

**6.1.8** Estar disponível, mediante sistema de revezamento com outros tutores, para auxiliar o aluno estrangeiro, quando necessário e durante todo período da Tutoria Social Voluntária, em atividades como: acompanhar e/ou conduzir o aluno em consulta médica, auxiliar o aluno estrangeiro em alguma reunião e/ou contato com coordenadores de curso e/ou professores, possíveis problemas relacionados à segurança ou perda de documentos (orientações sobre confecção de boletim de ocorrência), entre outros; e outras situações diversas que surgirem.

**6.1.8.1** Para as atividades acima mencionadas, **os tutores sociais voluntários receberão todo suporte e orientação prévia da ASSIN**, para saber como proceder de acordo com a situação apresentada.

## 7. DAS VAGAS, DA DESISTÊNCIA E DA UTILIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

7.1 Serão disponibilizadas, ao todo, 15 (quinze) vagas, mais 10 vagas para cadastro reserva;

7.2 O aluno que desistir da tutoria **deverá informar por escrito à ASSIN sua decisão**, antes da reunião com Selecionados, sob pena de não poder participar de futuros editais e/ou chamadas.

7.3 Havendo desistência **será convocado o próximo candidato selecionado do cadastro reserva**, por ordem de classificação.

## 8. DA INSCRIÇÃO

8.1 A inscrição será realizada mediante preenchimento de formulário virtual (*online*), através dos seguintes procedimentos:

a) Preencher, **até a data limite prevista no cronograma desta Chamada**, o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível em: [http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema\\_de\\_inscicoes.php](http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscicoes.php)

b) **No ato da inscrição**, anexar em espaço apropriado no Formulário Eletrônico, os seguintes documentos, **em formato PDF**:

1. **Cópia do Documento de Identificação** com foto (RG, CNH ou equivalente) e **Cópia do CPF** (caso o documento de identificação tenha o número do CPF, não há necessidade de incluir a cópia do CPF);
2. **Termo de Compromisso** (ANEXO I) preenchido e assinado pelo candidato; e
3. **Currículo Vitae** (as informações presentes no documento deverão estar devidamente comprovadas conforme experiências acadêmicas descritas no item 9.2.1).

**Observação:** somente para esta chamada, o comprovante de matrícula (vínculo com a instituição) será verificado pela própria ASSIN, através do sistema.

c) No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, além dos documentos previstos no item 8.1, letra B desta chamada, suas experiências acadêmicas, conforme consta no item 9.2.

8.2 É de responsabilidade do candidato **anexar documentos nítidos**. Documentos ilegíveis não serão aceitos nem avaliados.

8.3 **NÃO** serão aceitos documentos entregues **fora do prazo previsto para as inscrições**.

8.4 O candidato poderá solicitar a exclusão de algum documento anexado erroneamente no ambiente de inscrições, desde que não finalize sua inscrição e o faça no prazo previsto em chamada (prazo de inscrições), em horário de expediente da ASSIN (entre 9h e 12h e 14h e 17h) mediante solicitação enviada ao seguinte e-mail: [assin.intercambio@ufsj.edu.br](mailto:assin.intercambio@ufsj.edu.br). Caso o candidato solicite a exclusão após

finalizar a inscrição, todo processo será desfeito (inscrição deletada) e o candidato terá que realizar uma nova inscrição, desde o início.

**8.5** É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) realizarem a inscrição dentro do prazo previsto em chamada, estando a ASSIN isenta de qualquer problema técnico relacionado ao servidor (falha de comunicação, problemas de conexão, acesso a internet) que hospeda o ambiente de inscrições ou questões referentes à arquivos em formatos ou tamanhos fora do padrão aceitável.

**8.6** Caso o candidato não esteja conseguindo recuperar sua senha, deverá enviar seu nome completo e CPF para o e-mail [assin.intercambio@ufsj.edu.br](mailto:assin.intercambio@ufsj.edu.br), respeitando o horário de expediente especificado nesta chamada.

## 9. DA SELEÇÃO

**9.1** A seleção dos candidatos ocorrerá em duas etapas e envolverá os seguintes critérios:

**9.1.1** Análise do currículo do candidato; e

**9.1.2** Entrevista.

**9.2** Critérios de pontuação

**9.2.1** Pontuação do Currículo

Atividades Acadêmicas	Pontuação	Pontuação Máxima: até 8,0 pontos
Participação em projetos de iniciação à docência, residência pedagógica, iniciação tecnológica, membro de empresa júnior e outros dessa natureza, diretório ou centro acadêmico na área de formação do candidato. **	0,5 ponto cada (realizada por pelo menos um semestre)	Até 2,0 pontos
Ter trabalhado como voluntário em eventos ou atividades organizadas pela ASSIN	0,5 ponto cada	Até 2,0 pontos
Ter realizado mobilidade acadêmica internacional	1,0 ponto cada	Até 2,0 pontos
Ter experiência no exterior, fora de processos de mobilidade.	0,5 ponto cada	Até 2,0 pontos

\* Somente serão aceitas atividades **devidamente comprovadas por meio de documentos assinados pelo responsável. Termos de compromisso não serão aceitos.**

\*\*Projetos de Iniciação Científica não serão pontuados.

\*\*\* Somente serão pontuadas atividades realizadas **nos últimos 4 (quatro) anos**, a contar da data de publicação do edital.

**9.2.2** Pontuação da Entrevista

a) A entrevista será realizada em Português

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação Máxima: até 10 pontos</b>
Demonstração de Proatividade e criatividade	<b>2,0 pontos</b>
Disponibilidade para o trabalho presencial	<b>2,0 pontos</b>
Facilidade de Comunicação	<b>2,0 pontos</b>
Capacidade de resolução de problemas	<b>2,0 pontos</b>
Experiência prévia com estrangeiros	<b>2,0 pontos</b>

**9.2** A nota final será o somatório das notas apuradas em cada etapa.

**9.3** O candidato que obter nota inferior a 11 (onze) pontos no somatório das etapas estará automaticamente eliminado do processo.

**9.4** No caso de empate, o candidato com mais tempo de curso será ranqueado a frente do candidato com menor tempo de curso.

**9.5** O candidato que não apresentar toda a documentação exigida nos termos desta Chamada terá sua candidatura indeferida.

**9.6** Havendo desistência ou desclassificação de um candidato selecionado, até o dia anterior à reunião dos selecionados, será convocado outro a classificado imediatamente a seguir para ocupar a vaga.

**9.7** Será desclassificado o candidato que:

- a) não inserir a documentação solicitada em chamada;
- b) não participar da entrevista, sem justificativa prévia; ou
- c) não participar da reunião dos selecionados.

## 10. DO CRONOGRAMA

**10.1 O CANDIDATO DEVERÁ, SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, ACOMPANHAR AS DIVULGAÇÕES DE LOCAIS E HORÁRIOS DAS ENTREVISTAS, BEM COMO OS RESULTADOS, NA PÁGINA ELETRÔNICA DA ASSIN DEFINIR**

<b>DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES</b>	
<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
1. Período de Inscrição para o Programa de Tutoria Social, na página da ASSIN.	De <b>2 a 9 DE MAIO DE 2022</b> , via preenchimento de formulário eletrônico, disponível em <a href="http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscicoes.php">http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscicoes.php</a>
<b>DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO</b>	
<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
1. Análise da documentação	Dia <b>10 DE MAIO DE 2022</b>
2. Divulgação do Deferimento ou Indeferimento das candidaturas (resultado disponível no próprio formulário de inscrição do candidato)	Após às 17h do dia <b>10 DE MAIO DE 2022</b> , na página da ASSIN (no próprio formulário de inscrição do candidato)
<b>ETAPA DE SELEÇÃO – CLASSIFICATÓRIA</b>	
<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
1. Análise do Currículo do Candidato	Dias <b>11 e 12 DE MAIO DE 2022</b>
2. Entrevista com os candidatos	Dia <b>12 DE MAIO DE 2022</b>

RESULTADOS E RECURSOS	
ATIVIDADES	DATAS
1. Divulgação do resultado preliminar	A partir das 17h do dia <b><u>13 DE MAIO DE 2022</u></b>
2. Prazo para recurso	Até às 17h do dia <b><u>16 DE MAIO DE 2022</u></b>
3. Análise do recurso	Até às 17h do dia <b><u>18 DE MAIO DE 2022</u></b>
4. Divulgação do resultado final	Após às 17h do dia <b><u>18 DE MAIO DE 2022</u></b>
REUNIÃO COM OS SELECIONADOS	
1. Reunião com Selecionados	<b>A definir com os candidatos selecionados</b>

**10.2** Se não houver interposição de recurso por parte de algum candidato, a divulgação do Resultado Final será realizada no dia **16 DE MAIO DE 2022**, após às 17h.

## 11. DA COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

- a) a divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais chamadas complementares, será feita no site da ASSIN [https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes\\_internas.php](https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php)
- b) **cabará ao candidato acompanhar a divulgação das informações na página da ASSIN**, durante todo o processo de seleção.
- c) dúvidas e pedidos de esclarecimento podem ser encaminhados, por e-mail para o endereço eletrônico [assin.intercambio@ufsj.edu.br](mailto:assin.intercambio@ufsj.edu.br), por meio de nossa rede social (Facebook: AssessoriaInternacionalUFSJ) ou pelo telefone (32) 3379-5812.
- d) Para atendimento presencial, os interessados deverão seguir os protocolos de biossegurança e respeitar o horário de atendimento externo do escritório da ASSIN, de 14h às 17h.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS CASOS OMISSOS

**12.1** Em caso de dúvidas relacionadas ao edital, os candidatos deverão utilizar exclusivamente o e-mail [assin.intercambio@ufsj.edu.br](mailto:assin.intercambio@ufsj.edu.br), no horário das **9h às 12h e de 14h às 17h**, para solicitar esclarecimento. Dúvidas encaminhadas fora do horário especificado serão respondidas na primeira oportunidade, respeitando o horário de expediente.

**12.2** Os recursos a esta Chamada deverão ser encaminhados ao seguinte e-mail: [assin.intercambio@ufsj.edu.br](mailto:assin.intercambio@ufsj.edu.br) conforme prazo previsto no cronograma.

**12.3** Os casos omissos nesta Chamada serão dirimidos pela Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que estarão abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo, no período supracitado, expedindo-se a presente Chamada que, para os devidos fins, será divulgado na página da ASSIN no site da UFSJ podendo ser acessada no seguinte endereço [https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes\\_internas.php](https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php)

São João del-Rei, **2 de maio de 2022.**

**Professora Liliane Assis Sade Resende**  
Assessora para Assuntos Internacionais (ASSIN)  
Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ)

**ANEXO I**  
**TERMO DE COMPROMISSO**  
**CHAMADA DE SELEÇÃO 01/2022 – TUTORIA SOCIAL VOLUNTÁRIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
matrícula nº \_\_\_\_\_, aluno(a) do curso \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, caso seja selecionado(a) no  
âmbito do Programa de Tutoria Social me comprometo a:

- a) Cumprir a Carga Horária estabelecida em chamada, bem como participar / contribuir com as atividades propostas;
- b) Encaminhar à ASSIN, e-mails, informações e documentos conforme solicitação do setor;
- c) Dedicar-me às atividades-fim durante o período de tutoria;
- d) Respeitar as normas da instituição, esforçando-me para manter um relacionamento cordial com os alunos e convidados estrangeiros;

Data:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura:

\_\_\_\_\_